



CÓPIA

-: LEI Nº 1.354, DE 17 DE ABRIL DE 1.963 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRONUNGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.269.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de subsídios e "jetons" que fizeram jus os senhores vereadores à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, nos exercícios de 1.960, 1.961 e 1.962, de conformidade com o estabelecido na Resolução nº 14/ 59.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 2.269.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil cruzeiros), a dotação codificada sob nº 3.50 - Conservação e Construção de Próprios Municipais - 3.50.1 - Distrito da Sede - 3.50.1 - 8.61.2 - MATERIAL PERMANENTE - III - Para construção do Paço Municipal, constante do Orçamento em vigor.

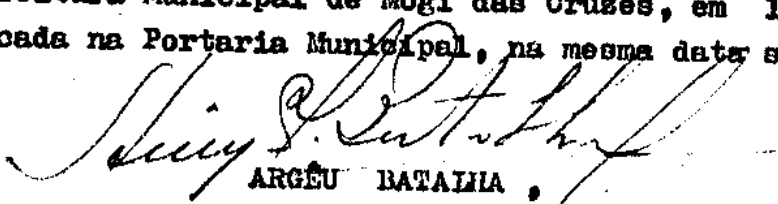
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão cobertas através da anulação parcial de verba do Orçamento em vigor, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de abril de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de abril de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATAÍNIA,
Diretor Administrativo.